



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Rua Libero Badaró, 119, 4º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone: 11-2833-4150 e Fax: @fax_unidade@

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO UNILATERAL TERMO DE CONTRATO Nº 166/SMDHC/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CONTRATADA: INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de copeiragem, com fornecimento de mão de obra uniformizada, materiais, equipamentos e utensílios necessários ao perfeito atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

PROCESSO nº 6074.2023/0002635-7

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 07.420.613/0001-27, ora denominada CONTRATANTE, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Líbero Badaró - 119, CEP 01009-000, Centro, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete **ROBERTO CARDOSO FERREIRA**, Chefe de Gabinete, por delegação, nos termos da Portaria 041/SMDHC/2025, resolve com fundamento no artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, firmar à vista das informações constantes no processo em epígrafe, especialmente o ateste de fiscalização do ajuste constante em SEI nº 097191460, formaliza o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO UNILATERAL** ao Contrato nº 166/SMDHC/2023, por seu objeto contratual ter sido afeto as necessidades desta Pasta, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - AFERIÇÃO DO OBJETO

1.1. O Contrato em epígrafe tratou da contratação da empresa INOVAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.277.274/0001-08, para a Prestação de serviços contínuos de copeiragem, com fornecimento de mão de obra uniformizada, materiais, equipamentos e utensílios necessários ao perfeito atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, conforme detalhadamente informado nos autos do presente processo.

1.2. Os serviços foram realizados de acordo e rigorosamente com as determinações dispostas pelo Termo de Contrato supramencionado, constante em SEI nº 069504546 e pela fiscalização do ajuste devidamente designada.

1.3. O valor total estimado foi de R\$ 85.899,12 (oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos), a contratação se manteve vigente pelo período de 18/07/2023 a 1/07/2024, sendo seus recursos financeiros suportados pela dotação orçamentária nº 34.10.14.122.3024.2.100.33903900.00.1.500.9001.0.

1.4. Na presente data não constam pendências contábeis, conforme informação da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira desta Pasta (120936501).

CLÁUSULA SEGUNDA – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1. À vista dos serviços terem sido devidamente executados e por inexistirem créditos a favor da Contratada, como Contratante conferimos mutuamente plena, geral e irrevogável quitação de todas as obrigações decorrentes do ajuste.

2.2. Considera-se assim **RECEBIDO DEFINITIVAMENTE** e **UNILATERALMENTE** o objeto contratual com fundamento no artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alteração e Lei nº 13.278/02 e art. 141, inciso I, alínea "b" do Decreto Municipal nº 62.100/2022.



Roberto Cardoso Ferreira

Chefe de Gabinete

Em 07/07/2025, às 23:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128921045** e o código CRC **4E966099**.

Referência: Processo nº 6074.2023/0002635-7

SEI nº 128921045